

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 09/2017**

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática ou em áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Doutorado em Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos) e na página do Ministério da Educação - [portal.mec.gov.br/acesso](http://portal.mec.gov.br/acesso) à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 29/03/2017 até o dia 04/04/2017 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - [portal.mec.gov.br/acesso](http://portal.mec.gov.br/acesso) à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 09/2017**

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática ou em áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Doutorado em Educação.**
4. Experiência profissional: **mínima de 5 (cinco) anos em docência nos três primeiros anos do ensino fundamental/ ciclo de alfabetização ou gestão na educação básica. Comprovada publicação de 01 (um) artigo na área educacional, preferencialmente, com foco na alfabetização.**
5. Atividades: **Atividade 1. Levantar e analisar, a partir do documento da BNCC, os conceitos fundamentais e norteadores para a área de conhecimento Matemática, no que tange a alfabetização, acerca dos direitos e objetivos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental/ciclo de alfabetização. Atividade 2. Sistematizar, a partir dos dados levantados na Atividade 1, com vistas a proposição de estratégias para o desenvolvimento de ações para construção de proposta pedagógica para a área de conhecimento MATEMÁTICA, para os três primeiros anos do ensino fundamental/ciclo de alfabetização. Atividade 3. Analisar e comparar os descritores da Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA/INPE e os direitos e objetivos de aprendizagem da área de conhecimento MATEMÁTICA da BNCC, visando o processo de aprendizagens imprescindíveis que as crianças devem construir a cada ano e ao final do ciclo de alfabetização. Atividade 4. Sistematizar os dados levantados na Atividade 1, com vistas a proposição de estratégias para a convergência entre os descritores da Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA/INPE e os direitos e objetivos de aprendizagem da área de conhecimento MATEMÁTICA da BNCC, visando o processo de aprendizagens imprescindíveis que as crianças devem construir a cada ano e ao final do ciclo de alfabetização. Atividade 5. Propor conteúdo orientador para subsidiar, a partir da BNCC, os direitos e objetivos de aprendizagem da área de conhecimento MATEMÁTICA, incluindo propostas de atividades para cada um desses direitos e**

objetivos considerando cada ano do ciclo. Atividade 6. Propor metodologia para subsidiar o processo de aprendizagem na área de conhecimento MATEMÁTICA, visando apoiar as crianças que apresentarem defasagem de conteúdo no decorrer de cada ano do ciclo de alfabetização. Atividade 7 – Realizar levantamento dos dados dos programas de alfabetização, com ênfase na área de conhecimento MATEMÁTICA, desenvolvidos pelos estados e municípios das regiões Norte e Nordeste, incluindo análise quantitativa e qualitativa desses resultados. Atividade 8 – Realizar estudo sobre as ênfases da matriz teórica de cada programa de alfabetização para mapear os fundamentos, as metodologias, as estratégias, os recursos didáticos e as práticas avaliativas realizadas nos programas. Atividade 9 – Analisar os programas de alfabetização, identificando os elementos que impulsionam ou dificultam o cumprimento da meta de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Atividade 10 – elaborar e aplicar instrumento de pesquisa para levantar dados de natureza qualitativa sobre os programas de alfabetização, identificando suas contribuições para o cumprimento da meta de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Atividade 11 – mapear e analisar os dados levantados na pesquisa amostral, estabelecendo relações entre os resultados obtidos.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1** - Documento técnico, contendo estudo analítico sobre a BNCC, na área de conhecimento MATEMÁTICA, no que diz respeito aos direitos e objetivos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental/ciclo de alfabetização. **PRODUTO 2** - Documento técnico, contendo estudo comparativo sobre os descritores da Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA e os direitos e objetivos de aprendizagem na área de conhecimento MATEMÁTICA, da BNCC, para os três primeiros anos do ensino fundamental/ciclo de alfabetização. **PRODUTO 3** - Documento técnico, contendo proposta de conteúdo orientador para as crianças que apresentarem defasagem de conteúdo no decorrer de cada ano do ciclo de alfabetização, na área de conhecimento MATEMÁTICA, da BNCC, acerca dos direitos e objetivos de aprendizagem para os três primeiros anos do ensino fundamental. **PRODUTO 4** - Documento técnico, contendo diagnóstico dos programas de alfabetização ofertados nas regiões Norte e Nordeste brasileira, com ênfase na área de conhecimento MATEMÁTICA, focados nas aprendizagens das crianças de 06 (seis) aos 08 (oito) anos de idade, no período 2006 a 2016, com vistas a alfabetização das crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. **PRODUTO 5** – Documento Técnico contendo estudo analítico do processo de reformulação e construção de programa de alfabetização, com ênfase na área de conhecimento MATEMÁTICA, oriundo da análise dos programas ofertados ou em andamento pelas regiões Norte e Nordeste, considerando fundamentos, metodologias, estratégias, ações e resultados, com vistas a alfabetização do maior número de crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.

8. Duração do contrato: 09 (nove) meses

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.

9.1 Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 Formação acadêmica:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)  | PONTUAÇÃO   |
|---|-------------|
| .Graduação em Pedagogia, Matemática ou áreas correlatas.....                                    | 05 (pontos) |
| .Doutorado em Educação, preferencialmente, na área de Educação e ou Políticas Educacionais..... | 25 (pontos) |

9.1.2. Formação Profissional:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)  | PONTUAÇÃO   |
|---|-------------|
| .10 pontos a cada cinco anos em docência nos três primeiros anos do ensino fundamental/ ciclo de alfabetização ou gestão na educação básica. .... | 30 (pontos) |
| .1 ponto a cada publicação comprovada de artigos na área educacional, preferencialmente, com foco na alfabetização.....                           | 10 (pontos) |

9.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)   | PONTUAÇÃO  |
|--|------------|
| .Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.....  | 5 (pontos) |
| .Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio..... | 5 (pontos) |

**.Domina os assuntos relativos a sua contratação – atividades de docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente no ensino fundamental.....20 (pontos)**

#### 10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 29/03/2017 até o dia 04/04/2017 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível em [portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017](http://portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.